



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº. 1 (MODIFICATIVA e ADITIVA)

(Autor: Jorge Bocasanta)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 22/05/14
[Assinatura]
Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às Seções

Ao Projeto de Lei Nº. 49, de 2014, que altera o valor da cesta básica previsto no artigo 1º da Lei Municipal Nº. 5.793, de 24 de maio de 2011.

Nº 22

Modifica-se a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei Nº. 49/2014.

Art. 1º. Fica alterado para R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) a partir de 01/05/2014, o valor da cesta básica, previsto na Lei Municipal nº. 5.793, de 24 de maio de 2011, concedida aos servidores públicos do Município de Cascavel, com vencimento mensal de até 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Acrescenta-se o Artigo 2º ao Projeto de Lei Nº. 49/2014, alterando a redação do Artigo 2º e suprimindo o Parágrafo Único do mesmo artigo na Lei 5.793/2011, ficando este com a seguinte redação.

Art. 2º. A base de cálculo para averiguação do direito à cesta básica, em pecúnia ou em produtos, será composto pelo vencimento bruto do servidor.

Dá nova numeração aos artigos 2º e 3º do Projeto de Lei Nº. 49/2014, passando os mesmos a ter a seguinte numeração.

Art. 3º. ...

Art. 4º. ...

Palácio José Formighieri.
Cascavel, 22 de maio de 2014.

[Assinatura]
Jorge Bocasanta
Vereador – PT